



000151

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**83) 3422 1241 – 1122

PORTARIA Nº.002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2026 para Prestação de serviços técnicos contábeis com serviços de assessoria, consultoria e serviços na área de contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Bernardo Sayão -TO, abrangendo contabilidade financeira, orçamentária e patrimonial. Elaboração da Lei de diretrizes orçamentária exercício 2026 LDO, elaboração da Lei orçamentária anual exercício 2026 - LOA, Revisão do plano plurianual PPA 2026, confecção dos balancetes mensais de Janeiro a Dezembro de 2026, confecção das contas de ordenador de despesas do exercício de 2026 e contas consolidadas do exercício de 2026, transmissão dos dados via SICAP CONTABIL ao TCE-TO. Acompanhamento dos limites previstos na Lei Complementar Federal 101/2000, emissão dos relatórios de gestão fiscal RGF e Relatórios resumido de execução Orçamentária - RREO do exercício de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srº **OSORIO ANTUNES FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/2020 suas atualizações;

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **A. S. VIANA CONTABILIDADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.533.747/0001-08**, localizada na **Av. Tenente Siqueira Campos, nº 712, Centro- Colinas do Tocantins - TO**. Totalizando um valor global de R\$ **361.813,80** (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e treze reais e oitenta centavos), que será pago em 12 parcelas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.


OSORIO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL